



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo**

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 57/2021

Montes Claros, 05 de março de 2021.

**Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra II.**

A/C **Eduardo Wagner Silva Pena**

<eduardo.pena@hidroflor.com.br>  
Fazenda Tamanduá ou Poções, zona rural  
Francisco Sá/Minas Gerais

Assunto: Resposta ao pedido da **Alteração da titularidade em nome do empreendimento : ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A/PARQUE EÓLICO BARRA II**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0012308/2021-82].

Prezado(a),

Em resposta ao requerimento recebido no dia 04 de março de 2021 via SEI (26323736), no qual o empreendedor ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81; empreendimento denominado: PARQUE EÓLICO BARRA II, CNPJ : 32.849.284/0001-81 solicita alteração da razão social no CERTIFICADO Nº 453 de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (26323737), referente ao processo administrativo nº 453/2020, Solicitação SLA nº 2020.01.01.003.0001563, para **ELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58** (26323740) informamos que nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA em 02 de agosto de 2016, sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos entende-se que:

I - O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (*intuitu personae*).

II - Possibilidade de mudança de

titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, é válida a mudança de titularidade do licenciamento ambiental, bem como da licença, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Contudo, não será possível neste momento efetuarmos a mudança solicitada, que foi **DEFERIDA**, devido à ausência da ferramenta técnica para a execução de tal procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Porém, esse ofício deverá ser anexado junto a licença já emitida digitalmente para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 05/03/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26352521** e o código CRC **3D8916B5**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0012308/2021-82

SEI nº 26352521

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Bairro Ibituruna - Montes Claros - CEP 39400-012

**Data de Envio:**

05/03/2021 12:01:40

**De:**

SE MAD/Email da Unidade <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

EDUARDO.PENA@HIDROFLOR.COM.BR

**Assunto:**

SEI1370.01.0012314/2021-17MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A/PARQUE EÓLICO BARRA II, CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58.

**Mensagem:**

PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 57/2021, SEI 26352521 DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A/PARQUE EÓLICO BARRA II, CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58.

CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO PROCESSO SEI 1370.01.0012308/2021-82, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO QUE PERMANECE LOCALIZADO NA Rodovia BR 251 número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 39580-000 Francisco Sá - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Francisco Sá (LAT) -16.5184, (LONG) -43.4369.

QUALQUER DÚVIDA, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

KARINE MARIA CÂMARA SILVA  
GESTORA AMBIENTAL/MASP 1147877-3  
SUPRAM NORTE DE MINAS/NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

**Anexos:**

Oficio\_26352521.html

**Data de Envio:**

05/03/2021 12:11:38

**De:**

SE MAD/Email da Unidade <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

EDUARDO.PENA@HIDROFLOR.COM.BR

**Assunto:**

RETIFICAÇÃO DE EMAIL DE SEI1370.01.0012314/2021-17MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN  
DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A/PARQUE EÓLICO BARRA II, CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN  
EOLICA BARRA II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58 PARA SEI1370.01.0012308/2021-82

**Mensagem:**

PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 57/2021, SEI 26352521 DE  
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL  
S.A/PARQUE EÓLICO BARRA II, CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN EOLICA BARRA II S.A., CNPJ  
32.915.114/0001-58.

CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO PROCESSO SEI 1370.01.0012308/2021-82, NÃO  
HOUVE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO QUE PERMANECE LOCALIZADO NA Rodovia BR 251 número/km S/N Bairro  
Zona Rural Cep 39580-000 Francisco Sá - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das  
atividades: Francisco Sá (LAT) -16.5184, (LONG) -43.4369.

QUALQUER DÚVIDA, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

KARINE MARIA CÂMARA SILVA  
GESTORA AMBIENTAL/MASP 1147877-3  
SUPRAM NORTE DE MINAS/NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

**Anexos:**

Oficio\_26352521.html  
E\_mail\_26374886.html